



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 8/2022 - LEI No. 339/2021

Página: 1 de 1

## ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

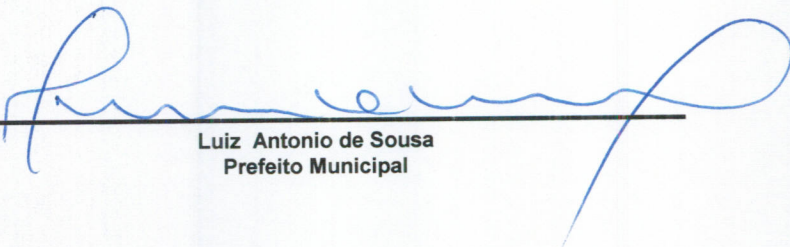
02.10.02.10.304.0013.2092	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00432	90.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		90.000,00
		<hr/>
		90.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.10.02.10.305.0026.2093	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00437	90.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		90.000,00
		<hr/>
		90.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 10 de Janeiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal